



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000

CAMBIRA

PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2022

DATA: 20/05/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LEI Nº 2020 DE 22 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Emerson Toledo Pires, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

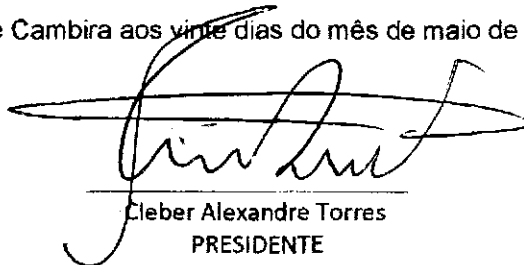
Art. 1º - O Artigo 7º da Lei nº 2020 de 22 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O prazo de duração da cessão, objeto da presente Lei, será até 31 de dezembro de 2.024, se a finalidade da cessão estabelecida na presente Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato e ao seu término, a Cessionária manterá o imóvel em perfeitas condições de uso.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Plenário da Câmara Municipal de Cambira aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.



Cleber Alexandre Torres
PRESIDENTE

Paulo Sant Anna Alves
1º Secretário

Nivea de Oliveira
2º Secretário